



Boletim de Serviço Eletrônico em
06/10/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 12.038.

Autor: Vereador Luiz Neto.

Inclui no Calendário Oficial do Município a Meia Maratona MGA Capital *Running*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a **Meia Maratona MGA Capital *Running***, realizada anualmente no mês de julho.

Parágrafo único. A Meia Maratona MGA Capital *Running* tem por objetivo promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida por meio da prática esportiva, incentivando hábitos saudáveis, estimulando a superação pessoal e fortalecendo o espírito de comunidade entre atletas de diferentes níveis e idades.

Art. 2.º O Município de Maringá, por meio de seus órgãos competentes, poderá fornecer apoio logístico para a realização do evento de que trata esta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 29/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7012892** e o código CRC **C1235983**.

Referência: Processo nº 01.02.00136254/2025.27

SEI nº 7012892